



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCESSO DE ADESÃO Nº 014/2021
CONTROLE – LIBERAÇÃO Nº 005/2021
Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº R006/2021

OBJETO: ADESÃO À ATA REGISTRO DE
PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº R006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

ALTOS – PI

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

GABINETE DO PREFEITO

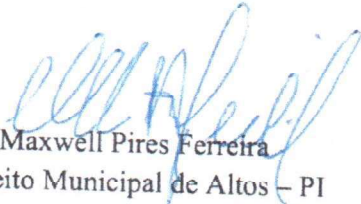
DESPACHO

Proc. Adm. Nº 014/2021

Adesão nº 014/2021

Encaminha-se o presente processo ao Gerenciador do PE SRP – PMA – PI, para manifestação sobre o pedido formulado através do ofício, em anexo, da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA.

Altos - PI, 09 de agosto de 2021.


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROC. ADM. Nº 014/2021

ADESÃO Nº 014/2021

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO PROVISÓRIA NA CONDIÇÃO DE CARONA AO SRP/PMA/PI

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CARUTAPERA - MA

OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 014/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhou para análise e emissão de Opinião Técnica Administrativa por parte do Grupo de Trabalho responsável pela implantação e designado para o gerenciamento do SRP/PMA, o presente processo que tem como objeto o pedido de adesão, na condição de carona, ao Sistema de Registro Preços do Município de Altos-PI PE SRP/PMA/PI, formulado pelo Município de Carutapera - MA, através de seu Prefeito Municipal, conforme consta no ofício, em anexo, emitido pelo Sr. Prefeito Municipal datado de 05 de julho de 2021, visando a aquisição de itens constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, Pregão Eletrônico R006/2021, Processo Administrativo 006/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS PI, com objetivo de agilizar as contratações dos referidos itens pelos preços registrados, nos limites e nas formas do Termo de adesão, o que passamos a nos manifestar nos termos seguintes.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO é um instrumento colocado à disposição da administração Pública, através da Lei 8.666/93, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens ou serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Figurando-se como uma opção legal que agiliza as contratações, evita o fracionamento de despesas e reduz do número de litigações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos de perda material perecível.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

Em sua estrutura, o SRP possui elemento que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração do mesmo, dentro de limites impostos pelo Grupo de Trabalho, bem como, a Legislação aplicada ao caso permite a participação de outro órgão da administração a utilização, sem riscos para o órgão da administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (art. 2º, II, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013).

Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente (art. 2º, III, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013).

Órgão Participante – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (2º, IV, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013).

Órgãos não participantes (Caronas) – São aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em Sistema de registro de preços. Site: www.JorgeUlissesJacoby.com.br)

Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no Art. 22º do Decreto Nº 7.892/13, que permite a qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal de órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

“Art. 8º Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem”.

O termo “Administração”, constante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

“A norma não define se o pretendo usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar à negativa. É que Foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

administração pública, parece possível à extensão além da esfera de governo. Assim, um órgão municipal poderá, atendidos os demais requisitos, servir de ata de Registro de Preço federal, ou vice-versa''.

Assim, nada impede a utilização das Atas de Registro de Preços do SRP/PMA, serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a Administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processual, abaixo descritos:

1. Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, através do pedido de Liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação (§1º, Art. 22º, Decreto 7.892/13);
2. Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observados as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (§2º, Art. 22º, Decreto 7.892/13);
3. Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (§3. Art. 22º, Decreto 7.892/13);
4. Obediência ao instrumento convocatório, o edital do Pregão eletrônico 002/2021, em acordo com o Art. 3º da Lei 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos;
5. Autorização previa do órgão gestor da Ata de SRP pela assinatura de termo de Cooperação Técnica, que será suporte para a adesão de uma, algumas ou todas as Atas, enquanto vigor.

Em relação ao ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP/PMA/PI, mencionados no item 5, acima exposto, há necessidade de termo firmado entre os órgãos cooperados para a gestão e controle administrativo dos tramites referentes às pretendidas Atas, por isso recomendamos a assinatura conjunta de um instrumento congênere ao convênio de efeito eficiente, o Termo de Cooperação Técnica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ao projeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo Gestor Municipal com relação a potenciais encargos.

É, em síntese, o posicionamento do Grupo de Trabalho do SRP/PMA/PI, que se proceda a Liberação mediante pedido protocolado neste Grupo de Trabalho, para o uso da Ata supramencionada durante a sua vigência.

Altos - PI, 11 de agosto de 2021

Pregoeiro do Município



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 014/2021 – SRP - PMA - PI

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Ata SRP nº 005/2021 – PMA/SRP

Pregão Eletrônico SRP nº R006/2021 – PMA/SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, CNPJ 06.554.794/0001-11, com sede na praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada pelo **Sr. Maxwell Pires Ferreira** - Prefeito Municipal de Altos-PI, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.903.553/0001-30, com sede na Praça Padre Augusto Mozzet, nº 400, Centro, Carutapera - MA, neste termo representado pelo **Sr. Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº R006/2021 – PMA/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 – PMA/SRP**, nos quantitativos solicitados, observada as limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador (50%), sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão Eletrônico SRP nº R006/2021 – PMA/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Altos) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Altos, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

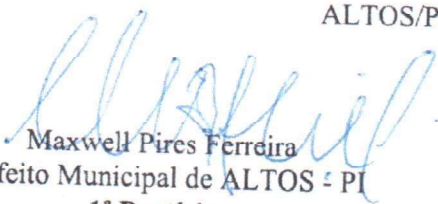
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Altos - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº R006/2021 – PMA/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, ao Extrato da Ata de SRP nº 005/2021 – PMA/SRP publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de junho de 2021, na Edição IVCCCXLII, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

ALTOS/PI, 16 de agosto de 2021.


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de ALTOS - PI
1º Partícipe

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal de CARUTAPERA - MA
2º Partícipe



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

AUTORIZAÇÃO DE USO
DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AUTORIZAÇÃO Nº 005/2021 – ALTOS-PI

Ref. Termo de Cooperação Técnica Nº 014/2021 – SRP - PMA -PI

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº R006/2021 – PMA/SRP

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Ato de requisição: Ofício n.º 80/2021.

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP abaixo:

1º BENEFICIÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: V.E ROCHA FERREIRA

CNPJ: Nº 33.809.045/0001-60

ITENS REGISTRADOS 01 AO 18, 20 AO 23 E 25 AO 58:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	UNID	TCL	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	UNID	TCL	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
3	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	UNID	TCL	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

4	AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS	UN D	TCL	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UN D	TCL	25	R\$ 2.550,00	R\$ 63.750,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UN D	TCL	25	R\$ 3.440,00	R\$ 86.000,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN D	TCL	25	R\$ 4.025,00	R\$ 100.625,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN D	TCL	25	R\$ 2.002,00	R\$ 50.050,00
9	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X9000X300MM	UN D	SÓ AÇO	15	R\$ 727,00	R\$ 10.905,00
10	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM	UN D	SÓ AÇO	15	R\$ 713,00	R\$ 10.695,00
11	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO DE COLUNA BRANCO	UN D	KARINA BEBEDOU RO	15	R\$ 622,05	R\$ 9.330,75
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS - 80 LITROS	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 2.958,00	R\$ 29.580,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRAS - 150 LITROS	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 3.294,46	R\$ 32.944,60
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 04 TORNEIRAS - 180 LITROS	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 3.787,20	R\$ 37.872,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 05 TORNEIRAS - 200 LITROS	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 4.075,11	R\$ 40.751,10
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS - 220 LITROS	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 3.299,00	R\$ 32.990,00
17	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM RELAX	UN D	SÓ AÇO	15	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00
18	CADEIRA FIXA COM ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN D	SÓ AÇO	50	R\$ 214,93	R\$ 10.746,50
20	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇOS (POLIPROPILENO)	UN D	SÓ AÇO	250	R\$ 49,19	R\$ 12.297,50
21	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA COM RELAX	UN D	SÓ AÇO	15	R\$ 999,00	R\$ 14.985,00
22	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN D	SÓ AÇO	15	R\$ 434,22	R\$ 6.513,30
23	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESTOFADA	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 510,25	R\$ 12.756,25
25	CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO PRANCHETA PVC	UN D	SÓ AÇO	100	R\$ 274,66	R\$ 27.466,00
26	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA MELAMINICO E ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO	UN D	SÓ AÇO	125	R\$ 232,01	R\$ 29.001,25
27	CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 02 GAVETAS COM TECLADO	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 560,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

	E CONEXÃO					
28	CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 03 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 597,00	R\$ 14.925,00
29	CONJUNTO DE SOFA 02 LUGARES	UN D	ONIX	12	R\$ 1.139,00	R\$ 13.668,00
30	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 01: MESA E CADEIRA EM ABS	UN D	LM	175	R\$ 388,88	R\$ 68.054,00
31	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 03: MESA E CADEIRA EM ABS	UN D	LM	175	R\$ 390,40	R\$ 68.320,00
32	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 04: MESA E CADEIRA EM ABS	UN D	LM	175	R\$ 260,00	R\$ 45.500,00
33	CONJUNTO DO PROFESSOR CJP - 01: MESA ECADEIRA EM ABS	UN D	LM	100	R\$ 311,00	R\$ 31.100,00
34	CONJUNTO REFEITORIO EM ABS	UN D	LM	7	R\$ 1.067,00	R\$ 7.469,00
35	COOKTOP GAS MESA VIDRO PETRO 04 BOCAS	UN D	PHILCO	25	R\$ 573,00	R\$ 14.325,00
36	DVD PLAY C/ HDMI	UN D	MONDIAL	50	R\$ 207,16	R\$ 10.358,00
37	ESCADA 02 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBO	UN D	SÓ AÇO	50	R\$ 156,26	R\$ 7.813,00
38	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X250MM	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 151,08	R\$ 3.777,00
39	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X400MM	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 224,17	R\$ 5.604,25
40	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1500X920X300MM	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 264,83	R\$ 6.620,75
41	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000X920X250MM	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 308,49	R\$ 7.712,25
42	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE	UN D	SÓ AÇO	15	R\$ 1.056,50	R\$ 15.847,50
43	ESTANTE PARA BIBLIOTECA COM 06 BANDEJAS 01 FACE	UN D	SÓ AÇO	15	R\$ 548,00	R\$ 8.220,00
44	FOGAO 04 BOCAS BIVOLT	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 745,00	R\$ 18.625,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

45	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES COM FORNO	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
46	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLESSEM FORNO	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 694,00	R\$ 6.940,00
47	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
48	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 1.645,00	R\$ 16.450,00
49	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO E CHAPA	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 2.190,00	R\$ 21.900,00
50	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00
51	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM FORNO	UN D	SÓ AÇO	10	R\$ 2.245,00	R\$ 22.450,00
52	FOGÃO INDUSTRIAL COM 08 BOCAS DUPLAS COM FORNO	UN D	SÓ AÇO	5	R\$ 4.863,81	R\$ 24.319,05
53	FORNO GRANDE PARA FOGÃO	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 786,96	R\$ 19.674,00
54	FORNO PEQUENO PARA FOGÃO	UN D	SÓ AÇO	25	R\$ 704,90	R\$ 17.622,50
55	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 414LT	UN D	PHILCO	25	R\$ 2.968,26	R\$ 74.206,50
56	FREEZER VERTICAL 246LT	UN D	PHILCO	25	R\$ 3.045,18	R\$ 76.129,50
57	FRIGOBAR 117LT	UN D	PHILCO	12	R\$ 1.275,57	R\$ 15.306,84
58	FRITADEIRA TACHO A GAS 7L INOX	UN D	SÓ AÇO	5	R\$ 378,16	R\$ 1.890,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.499.172,19

2º BENEFICIÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI

CNPJ: Nº 27.179.006/0001-24

ITENS REGISTRATOS 60 AO 79, 81 AO 91:

ITE M	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN D	MARCA	QN T	V. UNIT.	V. TOTAL
60	Longarina Com 02 Lugares Assento Encosto	UN	Modelo Moveis	10	R\$	R\$ 3.570,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

	Em Polipropileno	D			357,05	
61	Longarina Com 02 Lugares Com Assento Encosto Estofado	UN D	Modelo Moveis	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
62	Longarina Com 03 Lugares Assento Encosto Em Polipropileno	UN D	Modelo Moveis	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
63	Longarina Com 03 Lugares Com Assento E Encosto Estofado	UN D	Modelo Moveis	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
64	Longarina Com 04 Lugares Assento Encosto Em Polipropileno	UN D	Modelo Moveis	10	R\$ 470,91	R\$ 4.709,10
65	Longarina Com 04 Lugares Com Assento E Encosto Estofado	UN D	Modelo Moveis	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
66	Longarina Com 05 Lugares Assento Encosto Em Polipropileno	UN D	Modelo Moveis	10	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00
67	Longarina Com 05 Lugares Com Assento E Encosto Estofado	UN D	Modelo Moveis	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
68	Máquina de Lavar Roupas 12Kg	UN D	Consul	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
69	Mesa De Aço Com 02 Gavetas Com Chave Econômica 1170X600X750Mm	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
70	Mesa De Aço Com 02 Gavetas Econômica Com Chave 900X480X750Mm	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 272,50	R\$ 6.812,50
71	Mesa De Aço Com 03 Gavetas Econômica 1170X600X750Mm	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 446,23	R\$ 11.155,75
72	Mesa De Aço Para Professor Sem Gaveta 1000X600X740Mm	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
73	Mesa Melamínico Com 04 Gavetas Com Chave 1500X600X740Mm	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
74	Mesa Melamínico Para Professor Sem Gaveta 1000X600X650Mm	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 111,87	R\$ 2.796,75
75	Mesa Melamínico Para Reunião Redonda 1200X740Mm Estrutura Metalon	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 327,23	R\$ 8.180,75
76	Mesa Melamínico Para Reunião Retangular 2000X1000Mm Estrutura Metalon	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 519,43	R\$ 12.985,75
77	Mesa Para Conjunto Escolar Adulto 600X400X750Mm	UN	Modelo Moveis	50	R\$	R\$ 6.998,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

		D			139,97	
78	Mesa Para Conjunto Escolar Trapézio Pvc	UN D	Modelo Moveis	50	R\$ 261,86	R\$ 13.093,00
79	Mesa para Conjunto Pré-Escolar 800X800Mm	UN D	Modelo Moveis	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
81	Microondas 32Lt	UN D	Consul	25	R\$ 757,12	R\$ 18.928,00
82	Purificador De Agua Bivolt	UN D	Consul	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
83	Roupeiro De Aço Com 02 Portas Grandes Com Chave 1950X300X400Mm	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 475,65	R\$ 11.891,25
84	Roupeiro De Aço Com 04 Portas Grandes Com Chave 1950X600X400Mm	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
85	Roupeiro De Aço Com 06 Portas Grandes Com Chave 1950X900X400Mm	UN D	Modelo Moveis	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
86	Sanduicheira Com 02 Prensas Inox Gigante	UN D	Modelo Muveis	12	R\$ 462,79	R\$ 5.553,48
87	Tv 32" Smart Tv Led	UN D	Multilaser	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
88	Tv 42" Smart Tv Led	UN D	Multilaser	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
89	Ventilador De Coluna 50Cm	UN D	Arge	125	R\$ 232,85	R\$ 29.106,25
90	Ventilador De Parede 50Cm	UN D	Arge	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
91	Ventilador De Parede 60Cm	UN D	Arge	250	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 337.321,58

Obs: 1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **Pregão Eletrônico SRP nº R006/2021 – PMA/SRP** devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.

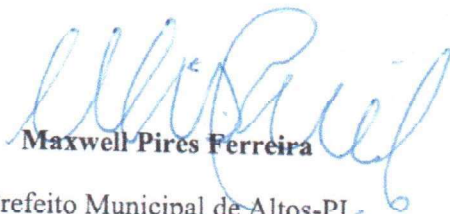
2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.
3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Por meio deste AUTORIZO o uso da referida Ata de acordo com os valores acima indicados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos e Termos de Referência.

Altos-PI, 17 de agosto de 2021.


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCESSO DE ADESÃO Nº 014/2021
CONTROLE – LIBERAÇÃO Nº 005/2021
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº R006 /2021

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
AO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Sr. Prefeito,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado a favor das empresas **V.E ROCHA FERREIRA**, CNPJ: Nº 33.809.045/0001-60 e **R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI**, CNPJ: Nº 27.179.006/0001-24, detentora de preços registrados, nos termos do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº R006/2021, cuja publicação segue em anexo.

Junte-se a esta liberação cópias da ata e respectivos extrato e publicações.

Altos - PI, 19 de agosto de 2021.

Responsável do Gerenciamento SRP- PMA/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº ____ GPM 2021

Altos, 23 de agosto de 2021.

Ao Exmo. Sr. Airton Marques Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA – MA

Assunto: Autorização para Adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº R006/2021, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de material permanente, para atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Altos – PI, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Sr. Prefeito,

Venho através deste, informar a V. Exa. da concordância do Município de Altos-PI, quanto à solicitação de adesão formalizada pela Prefeitura de Carutapera - MA ao Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº R006/2021 – PMA/PI.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se refere, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão Eletrônico.

- I – Aviso de publicação do Ato convocatório nos Diários Oficiais;
- II – Termos de Adjudicação e Homologação;
- III - Termo de Cooperação;
- IV – Cópia da Ata de Registro de Preços.

Em razão do exposto, o Município de Carutapera - MA pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 014/2021
PMA PROC. DE ADESÃO SRP/PMA – PI Nº 014/2021**

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA – PI Nº 014/2021.

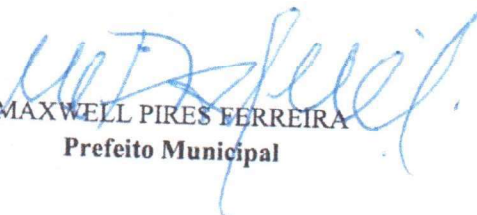
Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS – PI X CARUTAPERA – MA.

Objetivo: Adesão do Município de Carutapera – MA ao SRP/PMA/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de Altos – PI, os preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 005/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS PI – Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº R006/2021.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Altos - PI, 16 de agosto de 2021.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal



Id:05D4E4F56D148A95

ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 014/2021 PMA PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI Nº 014/2021

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 014/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X CARUTAPERA - MA.

Objetivo: Adesão do Município de Carutapera - MA ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de Altos - PI, os preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 005/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS PI - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº R006/2021.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Altos - PI, 16 de agosto de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB148C54768A88

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO A COLETA, E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (RESIDENCIAIS/DOMICILIARES, COMERCIAL, DE MERCADO OU FEIRAS LIVRES), BEM COMO A CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇO E PODA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM DESTINO FINAL O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.**CONTRATADA:** SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP.**CNPJ DA CONTRATADA:** 26.732.924/0001-76.**ENDEREÇO:** Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 804/805, 8ª Andar, Torre Empresarial 02, Shopping Rio Poty, Bairro Porenquanto, Teresina-PI.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.718.052,97 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 226.504,41 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município- Receitas Próprias e outros.**PRazo DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses da data da sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2020.

Altos - PI, 20 de agosto de 2020.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Id:0F8BCB3FFBDA8A00



Conselho Municipal de Assistência Social

Pedro II - Piauí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 18.675.472/0001-00

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS PARA APROVAÇÃO DO BALANCETE DOS GASTOS DO FMAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

As vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove e meia da manhã, reuniu-se em sistema de vídeo conferência, os conselheiros abaixo assinados para a discussão da seguinte pauta: Aprovação do balancete dos gastos do FMAS referente ao mês de junho de 2021. Dando início reunião o presidente do CMAS saudou os presentes com boas vindas e frisou da importância do conselho para a política de excussão do Sistema Único de Assistência Social e que o conselho deverá se reunir sempre que for necessário para discussão e avaliação dessa política junto ao município. Dando continuidade foram apresentados os Balancetes de gasto do FMAS referente ao mês de junho de 2021. Os conselheiros presentes que analisaram minuciosamente e depois das análise aprovaram sem ressalva os demonstrativos apresentados. Sem mais para o momento e depois de lida e aprovada esta ata, eu Edna Maria Barroso Barbosa que secretarei esta reunião, lavrei a presente ata.

Secretaria Executiva	Assinatura
Edna Maria Barroso Barbosa	<i>Edna Maria Barroso Barbosa</i>

Conselheiros:

Secretaria Municipal de Assistência Social		Assinatura
José Christoffel Netto (Presidente)	(x) Titular	
Renildo Holanda do Carmo	() Suplente	
Secretaria Municipal de Saúde		
Joeide Jane Barros Marques	() Titular	
Tammy Gabrielle Braga Galvão Benício	(x) Suplente	<i>Tammy Gabrielle Braga Galvão Benício</i>
Secretaria Municipal de Educação		
Katia Rodrigues Araújo	(x) Titular	<i>Katia Rodrigues Araújo</i>
Lya Raquel Lopes Gomes	() Suplente	
Secretaria Municipal de Finanças		
Janaina de Souza Alves Martins	(x) Titular	<i>Janaina de Souza Alves Martins</i>
Ana Célia da Silva Sousa	() Suplente	



Conselho Municipal de Assistência Social

Pedro II - Piauí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 18.675.472/0001-00

Associação de Pais e Excepcionais		Assinatura
Francisca de Macedo Araújo	(x) Titular	
Maria de Lourdes Freitas	() Suplente	<i>Francisca de Macedo Araújo</i>
Centro de Formação Mandacaru		
Marlene de Sousa (Vice-Presidente)	(x) Titular	<i>Marlene de Sousa</i>
Maria do Socorro Costa Sousa	() Suplente	
Fundação Santa Angela		
Francisca Maria Costa Melo	() Titular	
Katiana de Sousa Soares	() Suplente	
Jardim de Infância Ação Social Pedro II		
Francisca Maria da Silva	() Titular	
Maria Neide de Freitas	() Suplente	

Id:01AB1316DE996136



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
 CNPJ: 06.554.232/0001-78
 Monte Alegre do Piauí

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 050/2021; Procedimento nº 030/2021; Pregão Presencial nº 030/2021;
Credenciamento dos Participantes: 10:00 horas, do dia 20.04.2021, na sede da CPL.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Bombas Submersas e Peças de Reposição, para atender as necessidades do município do Município de Monte Alegre do Piauí-PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso:** FPM / FME / FMS / FUNDEB / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **Cópia do edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, na Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI.

Monte Alegre do Piauí - PI, 07 de abril de 2021.

Juliana Timóteo Ribeiro
 Juliana Timóteo Ribeiro
 Pregoeira

Id:167C252459AF6138



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
 CNPJ: 06.554.232/0001-78
 Monte Alegre do Piauí

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 051/2021; Procedimento nº 031/2021; Pregão Presencial nº 031/2021;
Credenciamento dos Participantes: 11:00 horas, do dia 20.04.2021, na sede da CPL.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Laudos, para atender as necessidades do município do Município de Monte Alegre do Piauí-PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso:** FPM / FME / FMS / FUNDEB / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **Cópia do edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, na Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI.

Monte Alegre do Piauí - PI, 07 de abril de 2021.

Juliana Timóteo Ribeiro
 Juliana Timóteo Ribeiro
 Pregoeira

Id:0CC53ED9CAE95D83



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de combustíveis para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20.04.2021 às 08h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Prefeitura municipal de Altos - PI, praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13:00 hs, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, Altos-PI, 06 de abril de 2021. Luiz Felipe Brito, Pregoeiro.

Id:0E28845278735D8A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20.04.2021 às 11h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Prefeitura municipal de Altos - PI, praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13:00 hs, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, Altos-PI, 06 de abril de 2021. Luiz Felipe Brito, Pregoeiro.

Id:1252548B41115D87



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20.04.2021 às 11h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Prefeitura municipal de Altos - PI, praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13:00 hs, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, Altos-PI, 06 de abril de 2021. Luiz Felipe Brito, Pregoeiro.

Id:10EF0F42E3875D88



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de fardamentos e roupas em geral para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 21.04.2021 às 08h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Prefeitura municipal de Altos - PI, praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13:00 hs, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, Altos-PI, 06 de abril de 2021. Luiz Felipe Brito, Pregoeiro.

Id:0F8BC9CA85FD5D89



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material permanente para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 21.04.2021 às 11h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Prefeitura municipal de Altos - PI, praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13:00 hs, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, Altos-PI, 06 de abril de 2021. Luiz Felipe Brito, Pregoeiro.

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE ALTOS- PI, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 041 de 05/01/2021, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, nos termos deste edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Registro de preço para futura aquisição de material permanente para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias, na forma abaixo.

IMPORTANTE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

INFORMAÇÕES: Prefeitura municipal de Altos – PI, praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000;

RETIRADA DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados:

Na sede da Prefeitura Municipal de ALTOS- PI, praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000 de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até as 10h00min do dia 13/05/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:	Dia 13/05/2021, a partir das 10h00min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 13/05/2021, a partir das 10h10min, após a avaliação das propostas pelo Pregociro.

NOTA: Para todas as referências de tempo observar-se-á o horário de Brasília (DF). Serão disponibilizados nos sites www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.pi.gov.br e Portal Prefeitura de Altos e Portal do TCE – PI (todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a para Registro de preço para futura aquisição de material permanente para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor máximo desta licitação é de **R\$ 4.649.403,60 (quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos)**.

1.5. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS – SEMAR: 020300, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF: 020400, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAB: 020500, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – SEMTUMA: 020600, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED: 020700, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA: 020800, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA: 020900, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE – SEMUCE: 021100, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB: 021300, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS – SEMUSP: 022000

PROJETO	ATIVIDADE:		
26.782.0666.2026.0000,			04.123.0042.2137.0000,
20.122.0042.2138.0000,	18.122.0042.2206.0000,		12.361.0267.2144.0000,
12.361.0277.2189.0000,	10.301.0204.2160.0000,	08.244.0166.2041.0000,	13.392.0046.2213.0000
15.452.0030.2212.0000,	15.451.0030.2214.000004.		

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados, pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 2.5 deste Edital;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.8. Licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

2.2.9. Pessoa jurídica que possua sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

2.3. Os interessados que estiverem sob processo de recuperação judicial poderão participar desta licitação se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda na aceitação de que deverá fornecer e/ou executar o objeto de acordo com o estabelecido neste edital.

2.4.1 – Empresa e Sócios, que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU) – Portaria CGU- Controladoria Geral da União nº 516, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário, ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) e na LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e, se domiciliada em outra esfera federativa, também na lista dos inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público, da(s) respectiva(s) esfera(s) de governo a que pertencem Tribunais de Contas Estaduais e, caso haja, também dos Tribunais de Contas Municipais).

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO (A) PREGOEIRO (A)

3.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1. Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame.

3.1.2. Abrir as propostas de preços.

3.1.3. Analisar a aceitabilidade das propostas.

3.1.4. Condução dos trabalhos relativos aos lances e à classificação de acordo com as propostas de menores preços.

3.1.5. Desclassificar propostas, indicando os motivos.

3.1.6. Verificação da documentação de habilitação do (s) proponente (s) classificado (s) em primeiro lugar.

3.1.7. Declaração do vencedor.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

3.1.8. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos.

3.1.9. Elaboração de ata da sessão.

3.1.10. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

3.1.11. Em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

4. DO ENVIO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "login"> opção "licitação pública">"sala de negociação".

4.2. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2.1. Os documentos exigidos para habilitação E AS DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS NOS ANEXOS II E III deverão ser submetidas por meio de upload no sistema eletrônico no momento do cadastramento da proposta.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, sendo o licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da (o) Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas (Horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.10. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 4.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.11.1. Valor unitário e total do item;
 - 4.11.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 4.11.3. a) **NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE** como: nome, razão social ou timbre do proponente, endereço, telefone, fax e endereço de correio eletrônico, nome do representante, carteira de identidade e cargo na empresa ou qualquer outra forma que possa identificar a proposta.
b) **Deve conter o DETALHAMENTO DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA**, incluindo marca e modelo (se for o caso), através do preenchimento obrigatório pelo fornecedor.
c) Caso a proposta inserida no sistema deixe dúvidas quanto ao objeto ofertado, poderá ser desclassificada.
- 4.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, quando participarem de licitações públicas;
- 4.16.1. A ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário.
- 4.17. **Os documentos exigidos para habilitação E AS DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS NOS ANEXOS II, III e VI deverão ser submetidas por meio de upload no sistema eletrônico no momento do cadastramento da proposta.**
- 4.18. Serão rejeitadas as propostas que:
- 4.18.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação do objeto licitado ou não atendam aos requisitos elencados no item 4.11
 - 4.18.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.
 - 4.18.3. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital.
- 4.19. Somente usufruirão do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006 as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem comprovação documental de seu enquadramento (preferencialmente por meio de declaração, conforme Modelo em Anexo).
- 4.20. O Pregoeiro poderá, a seu critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante que este reafirme permanecer enquadrado no regime beneficiado instituído pelo supracitado dispositivo legal mediante preenchimento de próprio punho de declaração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

5. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

5.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital e no sistema para abertura e avaliação das propostas iniciar-se-á a sessão pública, por meio de sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade destas.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (documentos anexados da proposta não podem conter qualquer identificação em suas propriedades que identifique o autor). Não deve conter identificação do licitante: nome, CNPJ, razão social do proponente, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como qualquer tipo de identificação (pontos, traços, asteriscos, nomes, números e etc.) na propriedade dos documentos enviados eletronicamente: Word, PDF, EXCEL ou qualquer outro tipo de identificação.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Aberta a etapa competitiva os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, de seu valor e do respectivo horário de registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. O licitante poderá ofertar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior a seu último lance e diferente de qualquer lance válido para o item.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. Caberá ao Pregoeiro autorizar a correção de propostas com valores incorretamente informados, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.9. Durante a sessão de disputa de lances, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta sob alegação de erro de cotação ou congêneres.

6.10. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta fundamentados em causas, razões ou circunstâncias de manifesta e objetiva responsabilidade do licitante.

6.11. Não poderá haver desistência de lance ofertado, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei n.º 10.520/02.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 6.12.** O licitante que pleitear desistência de lance ofertado em decorrência de caso fortuito ou força maior poderá ser isento das penalidades, a critério do Pregoeiro, sendo-lhe garantida a oportunidade de apresentação de defesa prévia.
- 6.13.** No transcorrer da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de cinco minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21.** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.25.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006.
- 6.26.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.27.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

6.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.30. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.31.1. Prestados por empresas brasileiras;

6.31.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.31.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sortcada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.33.3. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

7.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.1.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.4.1.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.1.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.1.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade previstos no descritivo do item.

7.4.1.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.1.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.1.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.1.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.7.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8. Nos casos exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação.
- 7.10. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação (se for o caso);
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte si tiverem, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção ou condição que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.1.1. Constatada a existência de sanção ou condição impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro efetuará as consultas em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.3. A documentação relativa à comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** do licitante consistirá em:

8.3.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

8.3.2. Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

8.3.3. No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresarial do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores em exercício;

8.3.4. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente;

8.3.5. Para o **Microempreendedor Individual**: Apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;

8.3.6. Certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas

8.3.7. Declaração de Inexistência de Empregados Menores, de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Impeditivos.

8.4. A documentação relativa à comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** do licitante consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com QSA;

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta licitação

8.4.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

8.4.4. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 8.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;
- 8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011);
- 8.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da **Certidão de Regularidade do FGTS**.
- 8.5. Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
- 8.6. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 8.6.1. Os documentos referidos para comprovação da habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6.2. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade, sendo dispensadas de autenticação.
- 8.6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.
- 8.6.4. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não houverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 8.6.5. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas do tipo "não são válidas para fins licitatórios".
- 8.6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.6.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.6.10. Quando se tratar de subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato.

8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. A documentação relativa à comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE, recuperação judicial e de execução patrimonial que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura da sessão. (Art. 31 § II da Lei Federal nº. 8.666/93).

8.8.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado último Exercício, referentes ao último exercício social, com termo de abertura e encerramento, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP);

8.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.9. A documentação relativa à comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OUTRAS COMPROVAÇÃO**, consistirá em:

8.9.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do devido contrato e nota fiscal referentes ao atestado supracitado;

8.9.2. Alvará de funcionamento;

8.9.3. Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 31, § 4º da lei federal 8.666/93.

8.9.4 - Declaração que a licitante tem condições de atender a demanda.;

8.9.4/1 - Declaração de garantia do fornecimento;

8.9.4/2 - Declaração de capacidade técnica operacional;

8.9.5- Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.20. Os documentos exigidos para habilitação E AS DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS NOS ANEXOS II E III deverão ser submetidas por meio de upload no sistema eletrônico no momento do cadastramento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter Razão Social, número de inscrição no CNPJ, endereço e telefone do licitante.

9.1.3. Conter preços unitários e valor total com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.1.5. Conter assinatura do representante legal da proponente.

9.1.6. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tal como marca vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interesse na interposição de recurso serão informados pelo (a) pregoeiro (a) via chat após o término da disputa de lances e declaração do vencedor do lote.

10.1.2. Após a manifestação o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.3. A intenção de interpor recurso e a síntese das razões do recorrente deverão obrigatoriamente ser registradas no chat.

10.1.4. A falta de manifestação e motivação no prazo concedido importará a decadência do direito de recurso.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

10.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) habilitado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

14.2. A convocação dar-se-á mediante notificação publicada no Órgão Oficial do Município e encaminhada ao endereço de correio eletrônico informado pelo licitante em sua proposta de preços, facultando-se ainda a utilização de outros meios, a critério do Município de Altos.

14.3. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Altos.

14.3.2. Na hipótese de envio da Ata de Registro de Preços por correspondência a contagem do prazo terá como marco inicial a entrega do instrumento ao destinatário.

14.3.3. Informações poderão ser obtidas na comissão de licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou por meio de mensagem ao endereço de correio eletrônico.

14.4. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste instrumento o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no neste edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, após comprovação de compatibilidade da proposta e da habilitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

14.6. No ato da assinatura da ata de registro de preços, o licitante deverá entregar a Declaração de Integridade e Ética - Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, conforme modelo do anexo VI.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na hipótese de irregularidade fiscais, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. No caso de formalização do instrumento de Contrato o preço estabelecido será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

16.2. Caso, no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal e nos termos do Decreto Municipal nº 20/17.

16.3. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da detentora da ata, desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

16.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

16.5. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

16.5.1. Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa, conforme Decreto Municipal n.º 20/17.

16.5.2. Cópia autenticada da (s) Nota (s) Fiscal (is) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.

16.6. Sendo procedente o requerimento da detentora, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data de protocolo do pedido.

16.7. A detentora não poderá interromper a entrega e/ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 20.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão pelo qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 23.1 deste Edital.
- 20.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.6.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 20.6.1.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade
- 20.7.** A advertência será aplicada pela Autoridade Competente, por escrito.
- 20.8.** Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa e deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 20.8.1.** A rescisão contratual poderá ser:
- 20.8.1.1.** Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 20.8.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
- 20.8.1.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 20.8.2.** Nos casos do subitem 23.9.1, a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 20.9.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 20.10.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:
- 20.10.1.** Devolução de garantia.
- 20.10.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 20.11.** A rescisão de que trata o inciso do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 20.12.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- 20.13.** Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 20.14.** As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.
- 20.15.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 20.16.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.
- 20.17.** A não manutenção das condições de habilitação pela contratada poderão dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 20.18.** A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.
- 20.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1.** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e seus anexos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), desde que os pedidos tenham sido recebidos até às 17h30min do terceiro dia útil anterior à data fixada para realização da sessão pública, exclusivamente mediante solicitação por escrito, enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico cplaltospi2021@gmail.com.
- 21.1.1.** O (A) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.1.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 21.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a Administração, até às 17h30min do terceiro dia útil anterior à data fixada para realização da sessão pública, exclusivamente mediante solicitação por escrito, enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico cplaltospi2021@gmail.com.
- 21.2.1.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.2.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a) nos autos do processo de licitação.
- 21.2.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 21.2.4.** Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 21.3.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.
- 21.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo (a) Pregoeiro (a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 22.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 22.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.14.1.** ANEXO I - Termo de Referência;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 22.14.2. ANEXO II - Declaração de Inexistência de empregados menores, de idoneidade e de inexistência de fatos impeditivos;**
- 22.14.3. ANEXO III - Declaração de Enquadramento;**
- 22.14.4. ANEXO IV - Carta Proposta;**
- 22.14.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- 22.14.6. ANEXO VI - Declaração de Integridade e Ética - Lei Anticorrupção**
- 22.14.7. ANEXO VII – Minuta Contrato**

ALTOS(PI), 29 de abril de 2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto fornecer todas as especificações necessárias para Registro de preço para futura aquisição de material permanente para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias.

02. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

03. DO AMPARO LEGAL.

O presente Termo de Referência encontra-se consubstanciado na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

04. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIT.	VR. TOTAL
ITENS DA COTA PRINCIPAL DE 75% DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO AMPLA					
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	UND	25	3.221,73	80.543,25
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	UND	25	4.341,82	108.545,50
3	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	UND	25	5.460,30	136.507,50
4	AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS	UND	25	3.171,03	79.275,75
5	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	50	2.649,47	132.473,50
6	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	50	3.735,50	186.775,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	50	4.738,60	236.930,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	50	2.356,70	117.835,00
9	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X9000X300MM	UND	30	884,63	26.538,90
10	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM	UND	30	728,73	21.861,90
11	BEBEDOURO DE GARRAFAO DE COLUNA BRANCO	UND	30	628,33	18.849,90
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02	UND	20	2.987,87	59.757,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

	TORNEIRAS - 80 LITROS				
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRAS - 150 LITROS	UND	20	3.327,73	66.554,60
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 04 TORNEIRAS - 180 LITROS	UND	20	3.825,45	76.509,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 05 TORNEIRAS - 200 LITROS	UND	20	4.116,27	82.325,40
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS - 220 LITROS	UND	20	4.222,10	84.442,00
17	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM RELAX	UND	30	905,63	27.168,90
18	CADEIRA FIXA COM ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	100	217,10	21.710,00
19	CADEIRA FIXA TECIDO ESTOFADA	UND	50	271,93	13.596,50
20	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇOS (POLIPROPILENO)	UND	500	49,68	24.840,00
21	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA COM RELAX	UND	30	1.075,13	32.253,90
22	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	30	438,60	13.158,00
23	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESTOFADA	UND	50	515,40	25.770,00
24	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W	UND	15	1.606,66	24.099,90
25	CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO PRANCHETA PVC	UND	200	277,43	55.486,00
26	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA MELAMINICO E ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO	UND	250	234,35	58.587,50
27	CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 02 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO	UND	50	680,70	34.035,00
28	CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 03 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO	UND	50	727,53	36.376,50
29	CONJUNTO DE SOFÁ 02 LUGARES	UND	25	1.601,93	40.048,25
30	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 01: MESA E CADEIRA EM ABS	UND	350	393,01	137.553,50
31	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 03: MESA E CADEIRA EM ABS	UND	350	394,34	138.019,00
32	CONJUNTO DO ALUNO CJA - 04: MESA E CADEIRA EM ABS	UND	350	394,94	138.229,00
33	CONJUNTO DO PROFESSOR CJP - 01: MESA E CADEIRA EM ABS	UND	200	534,23	106.846,00
34	CONJUNTO REFEITORIO EM ABS	UND	15	2.674,47	40.117,05
35	COOKTOP GAS MESA VIDRO PETRO 04 BOCAS	UND	50	902,03	45.101,50
36	DVD PLAY C/HDMI	UND	100	209,25	20.925,00
37	ESCADA 02 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBO	UND	100	157,83	15.783,00
38	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X250MM	UND	50	152,60	7.630,00
39	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UND	50	226,43	11.321,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

	1000X920X400MM				
40	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1500X920X300MM	UND	50	267,50	13.375,00
41	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000X920X250MM	UND	50	311,60	15.580,00
42	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE	UND	30	1.067,17	32.015,10
43	ESTANTE PARA BIBLIOTECA COM 06 BANDEJAS 01 FACE	UND	30	573,13	17.193,90
44	FOGÃO 04 BOCAS BIVOLT	UND	50	763,59	38.179,50
45	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES COM FORNO	UND	20	1.511,25	30.225,00
46	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES SEM FORNO	UND	20	709,17	14.183,40
47	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	UND	20	1.488,03	29.760,60
48	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO	UND	20	2.052,93	41.058,60
49	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO E CHAPA	UND	20	2.238,73	44.774,60
50	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	UND	20	2.927,17	58.543,40
51	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM FORNO	UND	20	2.533,83	50.676,60
52	FOGÃO INDUSTRIAL COM 08 BOCAS DUPLAS COM FORNO	UND	10	4.912,93	49.129,30
53	FORNO GRANDE PARA FOGÃO	UND	50	794,90	39.745,00
54	FORNO PEQUENO PARA FOGÃO	UND	50	712,02	35.601,00
55	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 414LT	UND	50	2.998,24	149.912,00
56	FREEZER VERTICAL 246LT	UND	50	3.075,93	153.796,50
57	FRIGOBAR 117LT	UND	25	1.288,45	32.211,25
58	FRITADEIRA TACHO A GÁS 7L INOX	UND	10	381,97	3.819,70
ITENS DA COTA RESERVADA DE 25% DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP					
59	GELADEIRA DUPLEX 340LT	UND	35	2.853,97	99.888,95
60	LONGARINA COM 02 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	20	364,33	7.286,60
61	LONGARINA COM 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	20	463,30	9.266,00
62	LONGARINA COM 03 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	20	554,80	11.096,00
63	LONGARINA COM 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	20	628,03	12.560,60
64	LONGARINA COM 04 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	20	684,60	13.692,00
65	LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	20	827,17	16.543,40
66	LONGARINA COM 05 LUGARES ASSENTO	UND	20	902,97	18.059,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

	ENCOSTO EM POLIPROPILENO				
67	LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	20	1.051,73	21.034,60
68	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG	UND	25	2.367,35	59.183,75
69	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS COM CHAVE ECONÔMICA 1170X600X750MM	UND	50	399,50	19.975,00
70	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS ECONÔMICA COM CHAVE 900X480X750MM	UND	50	278,06	13.903,00
71	MESA DE AÇO COM 03 GAVETAS ECONÔMICA 1170X600X750MM	UND	50	455,33	22.766,50
72	MESA DE AÇO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X740MM	UND	50	249,07	12.453,50
73	MESA MELAMÍNICO COM 04 GAVETAS COM CHAVE 1500X600X740MM	UND	50	543,60	27.180,00
74	MESA MELAMÍNICO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X650MM	UND	50	221,87	11.093,50
75	MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO REDONDA 1200X740MM ESTRUTURA METALON	UND	50	333,90	16.695,00
76	MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM ESTRUTURA METALON	UND	50	530,03	26.501,50
77	MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR ADULTO 600x400x750MM	UND	100	142,82	14.282,00
78	MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO PVC	UND	100	267,20	26.720,00
79	MESA PARA CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR 800X800MM	UND	100	235,07	23.507,00
80	MESA PLASTICA BRANCA QUADRADA	UND	400	126,43	50.572,00
81	MICROONDAS 32LT	UND	50	772,57	38.628,50
82	PURIFICADOR DE AGUA BIVOLT	UND	50	640,27	32.013,50
83	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X300X400MM	UND	50	485,35	24.267,50
84	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X600X400MM	UND	50	911,00	45.550,00
85	ROUPEIRO DE AÇO COM 06 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X900X400MM	UND	50	1.054,68	52.734,00
86	SANDUICHEIRA COM 02 PRENSAS INOX GIGANTE	UND	25	472,23	11.805,75
87	TV 32" SMART TV LED	UND	50	1.988,24	99.412,00
88	TV 42" SMART TV LED	UND	30	2.357,70	70.731,00
89	VENTILADOR DE COLUNA 50CM	UND	250	237,60	59.400,00
90	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	UND	500	240,00	120.000,00
91	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	500	252,88	126.440,00
VALOR TOTAL DA MEDIA					4.649.403,60

05. DA FONTE DE PESQUISA E VALOR ESTIMADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

5.1 Após pesquisa de preço pesquisa de mercado, sistemas referenciais de preços disponíveis, efetuada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Altos-PI, o valor total dos itens para futura contratação estimado é de **R\$ 4.649.403,60 (quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos)**.

06. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS – SEMAR: 020300, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF: 020400, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAB: 020500, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – SEMTUMA: 020600, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED: 020700, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA: 020800, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA: 020900, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE – SEMUCE: 021100, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB: 021300, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP: 022000

PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0666.2026.0000, 04.123.0042.2137.0000, 20.122.0042.2138.0000, 18.122.0042.2206.0000, 12.361.0267.2144.0000, 12.361.0277.2189.0000, 10.301.0204.2160.0000, 08.244.0166.2041.0000, 13.392.0046.2213.0000, 15.452.0030.2212.0000, 15.451.0030.2214.000004.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

07. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias corridos, contados do envio eletrônico ou físico da Autorização de Fornecimento e Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este serem aceito pela CONTRATANTE;

7.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas.

08. DA GARANTIA

A contratada obriga-se a garantir pelo prazo de 60 (sessenta) dias os serviços e de 360 (trezentos e sessenta) dias de bens, contra defeitos, vícios ou falhas de execução, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

09. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na Sede da Prefeitura Municipal de Altos, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE decorrente de vício na qualidade dos serviços fornecidos;
- b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos serviços;
- c) Entregar os produtos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE;
- d) Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do serviço fornecido;
- e) Apresentar a CONTRATANTE nota fiscal/fatura, discriminando todo serviço solicitado pela contratante;
- f) Contra quaisquer defeitos, substituir os serviços que apresentarem defeitos desta natureza;
- g) Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade no serviço apresentado;

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e de outras disposições previstas, são obrigações do Município de Altos, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- I. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da CONTRATANTE para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o FORNECEDOR possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- II. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.
- III. Comunicar à fornecedora qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- IV. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- V. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.
- VI. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após solicitação com o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- VII. Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- VIII. Devolver os produtos fornecidos com data de validade inferior ao previsto no Edital e seus anexos, inclusive devendo comunicar o fato a contratada para retirada dos produtos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena dos materiais serem enviados para os locais apropriados para o descarte, sem que isso possa gerar custos ao município.
- IX. Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade mínimo ou vencido.

Secretário de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal de 1988;
- b) Não está suspensa de licitar com o Município de ALTOS e não foi declarada inidônea pela Administração Pública, em qualquer de suas esferas; e
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico ____/20____, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: A empresa que possuir menores aprendizes a partir de 14 (catorze) anos deverá declarar essa condição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com
poderes específicos).

OBS.: Esta declaração de habilitação deverá ser entregue juntamente com o credenciamento ou com a proposta de preços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO IV - CARTA PROPOSTA

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO							
Modalidade:		Número/Ano Licitação:	___/20___				
Data/Hora de Abertura:							
Objeto:							
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR							
Fornecedor:							
Endereço:							
Cidade:							
CNPJ:							
Email:					Telefone:		
ITENS DA PROPOSTA FORNECEDOR							
ITEM	OBJETO	UND.	QTDE	---	---	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL:							

OBSERVAÇÕES:

Estou de acordo com item e demais cláusulas do referido edital e seus anexos.
Esta proposta deverá vir assinada e devidamente identificada pelo representante legal da empresa
(constando no contrato social ou procuração com poderes específicos).
_____, em _____ de _____ de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 – SRP

Aos dias do mês de de 2021, a Prefeitura Municipal de ALTOS- PI, localizada na a XXXXXXXXXXX, S/N, na XXXXX, CEP nº XXXXX, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº xxx/2XXX e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº XX/2021, consoante consta do Processo nº xxx/2021 RESOLVE é Registro de preço para futura aquisição de material permanente para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura aquisição de material permanente para Prefeitura e demais Órgãos da Estrutura Administrativa do município ALTOS e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de (.) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/20XX, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª), matrícula n.º, lotado (a) na Secretaria Municipal de

3.3 Fica estabelecido como Gestor Suplente o (a) Sr. (ª), matrícula n.º, lotado (a) na Secretaria Municipal de

3.4 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (ª), matrícula n.º, lotado (a) na Secretaria Municipal de

3.5 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato Suplente o (a) Sr. (ª), matrícula n.º, lotado (a) na Secretaria Municipal de

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- 4.7.7 Por razão de interesse público; ou
- 4.7.8 A pedido do fornecedor.
- 4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
- 4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
- 4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

- 8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 8.2.1. “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº XXX/20XX.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTOS para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Altos-PI, ____ de _____ de 2021.

Contratante:

Prefeita Municipal - PI

Gerenciador do SRP

Contratado(s):

Vencedor

Classificados:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO VI

Declaração de Integridade e Ética - Lei Anticorrupção nº 12.846/2013

"Eu,, representante legal da empresa, regularmente inscrita no CNPJ sobo nº, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

2 Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão cientes dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;

3 O (a) CONTRATADO (a) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato (s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º;

4 Estou ciente que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do (a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

5. conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

ALTOS(PI), de de

Nome e assinatura do Representante da empresa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº xxx/2021

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

XX
XXXX, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I,
DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO
REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS E

Aos ... dias do mês de do ano de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**,
pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº, com endereço na
Rua, nº, bairro, ALTOS- Piauí, representada pelo(a)
Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal, RG nº, CPF nº,
residente e domiciliada na Rua, nº, bairro,
ALTOS – PI doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a
Empresa....., CNPJ Nº....., com sede à Rua.....Nº.....,bairro.....,
representada por....., brasileiro....., portador do RG Nº....., CPF
Nº....., residente e domiciliado à, doravante denominada **CONTRATADA**,
firmam XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, discriminados no Termo
de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no
art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as
modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme descrito
na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de
direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão
Eletrônico n.º ____/2021**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de
julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de
junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço
unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ ____ (____), (em moeda corrente
nacional), daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE SAÚDE:

RPOGRAMA:

PROJETO ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de ____ () meses, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão)_____.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO¹

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ALTOS- PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXX,de.....de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Id:125254EA493694FF



Prefeitura Municipal de Altos
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº R006/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Altos, Sr.(a) Esdras Coelho Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:**Lote 2: AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS.****Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 87.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	TCL	3.500,000000	25,00

Lote 3: AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 120.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	TCL	4.800,000000	25,00

Lote 4: AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS	TCL	2.400,000000	25,00

Lote 5: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 127.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	TCL	2.550,000000	50,00

Lote 6: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 172.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	3.440,000000	50,00

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Lote 7: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 201.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	TCL	4.025,000000	50,00

Lote 8: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 100.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	TCL	2.002,000000	50,00

Lote 11: BEBEDOURO DE GARRAÇÃO DE COLUNA BRANCO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 18.661,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO DE GARRAÇÃO DE COLUNA BRANCO	KARINA BEBEDOURO	622,050000	30,00

Lote 12: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS - 80 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 59.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS - 80 LITROS	SO AÇO	2.958,000000	20,00

Lote 13: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRAS - 150 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 65.889,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRAS - 150 LITROS	SO AÇO	3.294,460000	20,00

Lote 14: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 04 TORNEIRAS - 180 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 75.744,00.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 04 TORNEIRAS - 180 LITROS	SO AÇO	3.787,200000	20,00

Lote 15: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 05 TORNEIRAS - 200 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 81.502,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 05 TORNEIRAS - 200 LITROS	SO AÇO	4.075,110000	20,00

Lote 16: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS - 220 LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 65.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS - 220 LITROS	SO AÇO	3.299,000000	20,00

Lote 17: CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM RELAX.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 23.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM RELAX	SO AÇO	799,000000	30,00

Lote 18: CADEIRA FIXA COM ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 21.493,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA FIXA COM ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	SO AÇO	214,930000	100,00

Lote 19: CADEIRA FIXA TECIDO ESTOFADA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 04.966.853/0001-33.

Valor Global: 12.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA FIXA TECIDO ESTOFADA	marca propria	258,000000	50,00

Lote 20: CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇOS (POLIPROPILENO).

Participação Licitante - Ampla participação

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
CNPJ: 33.809.045/0001-60.
Valor Global: 24.595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PLASTICA SEM BRACOS (POLIPROPILENO)	SO AÇO	49,190000	500,00

Lote 21: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA COM RELAX.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
CNPJ: 33.809.045/0001-60.
Valor Global: 29.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA COM RELAX	SO AÇO	999,000000	30,00

Lote 22: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
CNPJ: 33.809.045/0001-60.
Valor Global: 13.026,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	SO AÇO	434,220000	30,00

Lote 23: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESTOFADA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
CNPJ: 33.809.045/0001-60.
Valor Global: 25.512,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESTOFADA	SO AÇO	510,250000	50,00

Lote 24: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 08.394.735/0001-59.
Valor Global: 19.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W	TRC 5590	1.270,000000	15,00

Lote 25: CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO PRANCHETA PVC.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
CNPJ: 33.809.045/0001-60.
Valor Global: 54.932,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO PRANCHETA PVC	SO AÇO	274,660000	200,00

Lote 26: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA MELAMINICO E ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
 CNPJ: 33.809.045/0001-60.
 Valor Global: 58.002,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA MELAMÍNICO E ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO	SO AÇO	232,010000	250,00

Lote 27: CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 02 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
 CNPJ: 33.809.045/0001-60.
 Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 02 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO	SO AÇO	560,000000	50,00

Lote 28: CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 03 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
 CNPJ: 33.809.045/0001-60.
 Valor Global: 29.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 03 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO	SO AÇO	597,000000	50,00

Lote 29: CONJUNTO DE SOFÁ 02 LUGARES.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
 CNPJ: 33.809.045/0001-60.
 Valor Global: 28.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DE SOFÁ 02 LUGARES	ONIX	1.139,000000	25,00

Lote 30: CONJUNTO DO ALUNO CJA - 01: MESA E CADEIRA EM ABS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
 CNPJ: 33.809.045/0001-60.
 Valor Global: 136.108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DO ALUNO CJA - 01: MESA E CADEIRA EM ABS	LM	388,880000	350,00

Lote 31: CONJUNTO DO ALUNO CJA - 03: MESA E CADEIRA EM ABS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
 CNPJ: 33.809.045/0001-60.
 Valor Global: 136.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

CONJUNTO DO ALUNO CJA - 03: MESA E CADEIRA EM ABS	LM	390,400000	350,00
---	----	------------	--------

Lote 32: CONJUNTO DO ALUNO CJA - 04: MESA E CADEIRA EM ABS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 91.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DO ALUNO CJA - 04: MESA E CADEIRA EM ABS	LM	260,000000	350,00

Lote 33: CONJUNTO DO PROFESSOR CJP - 01: MESA E CADEIRA EM ABS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 62.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DO PROFESSOR CJP - 01: MESA E CADEIRA EM ABS	LM	311,000000	200,00

Lote 34: CONJUNTO REFEITORIO EM ABS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 16.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO REFEITORIO EM ABS	LM	1.067,000000	15,00

Lote 35: COOKTOP GAS MESA VIDRO PETRO 04 BOCAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 28.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOKTOP GAS MESA VIDRO PETRO 04 BOCAS	PHILCO	573,000000	50,00

Lote 36: DVD PLAY C/ HDMI.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 20.716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DVD PLAY C/ HDMI	MONDIAL	207,160000	100,00

Lote 37: ESCADA 02 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 15.626,00.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCADA 02 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBO	SO AÇO	156,260000	100,00

Lote 44: FOGAO 04 BOCAS BIVOLT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 37.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGAO 04 BOCAS BIVOLT	SO AÇO	745,000000	50,00

Lote 45: FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES COM FORNO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 29.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SO AÇO	1.450,000000	20,00

Lote 46: FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES SEM FORNO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 13.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES SEM FORNO	SO AÇO	694,000000	20,00

Lote 47: FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM CHAPA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 25.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	SO AÇO	1.260,000000	20,00

Lote 48: FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 32.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SO AÇO	1.645,000000	20,00

Lote 49: FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO E CHAPA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 43.800,00.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO E CHAPA	SO AÇO	2.190,000000	20,00

Lote 50: FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM CHAPA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 49.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	SO AÇO	2.480,000000	20,00

Lote 51: FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM FORNO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 44.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SO AÇO	2.245,000000	20,00

Lote 52: FOGÃO INDUSTRIAL COM 08 BOCAS DUPLAS COM FORNO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 48.638,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 08 BOCAS DUPLAS COM FORNO	SO AÇO	4.863,810000	10,00

Lote 53: FORNO GRANDE PARA FOGÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 39.348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNO GRANDE PARA FOGÃO	SO AÇO	786,960000	50,00

Lote 54: FORNO PEQUENO PARA FOGÃO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 35.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNO PEQUENO PARA FOGÃO	SO AÇO	704,900000	50,00

Lote 55: FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 414LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 148.413,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 414LT	PHILCO	2.968,260000	50,00

Lote 56: FREEZER VERTICAL 246LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 152.259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER VERTICAL 246LT	PHILCO	3.045,180000	50,00

Lote 57: FRIGOBAR 117LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 31.889,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGOBAR 117LT	PHILCO	1.275,570000	25,00

Lote 58: FRITADEIRA TACHO A GÁS 7L INOX.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 3.781,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRITADEIRA TACHO A GÁS 7L INOX	SO AÇO	378,160000	10,00

Lote 59: GELADEIRA DUPLEX 340LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI.

CNPJ: 14.222.220/0001-74.

Valor Global: 99.888,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GELADEIRA DUPLEX 340LT	ESMALTEC	2.853,960000	35,00

Lote 60: LONGARINA COM 02 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 7.141,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 02 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	357,050000	20,00

Lote 61: LONGARINA COM 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

Participação Licitante - Ampla participação

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	350,000000	20,00

Lote 62: LONGARINA COM 03 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 8.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 03 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	419,000000	20,00

Lote 63: LONGARINA COM 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	300,000000	20,00

Lote 64: LONGARINA COM 04 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 9.418,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 04 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	470,910000	20,00

Lote 65: LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	500,000000	20,00

Lote 66: LONGARINA COM 05 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 12.700,00.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 05 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	635,000000	20,00

Lote 67: LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	600,000000	20,00

Lote 68: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG	CONSUL	800,000000	25,00

Lote 69: MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS COM CHAVE ECONÔMICA 1170X600X750MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS COM CHAVE ECONÔMICA 1170X600X750MM	MODELO MOVEIS	260,000000	50,00

Lote 70: MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS ECONÔMICA COM CHAVE 900X480X750MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 13.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS ECONÔMICA COM CHAVE 900X480X750MM	MODELO MOVEIS	272,500000	50,00

Lote 71: MESA DE AÇO COM 03 GAVETAS ECONÔMICA 1170X600X750MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 22.311,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE AÇO COM 03 GAVETAS ECONÔMICA 1170X600X750MM	MODELO MOVEIS	446,230000	50,00

Lote 72: MESA DE AÇO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X740MM.

Participação Licitante - Ampla participação

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE AÇO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X740MM	MODELO MOVEIS	120,000000	50,00

Lote 73: MESA MELAMÍNICO COM 04 GAVETAS COM CHAVE 1500X600X740MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA MELAMÍNICO COM 04 GAVETAS COM CHAVE 1500X600X740MM	MODELO MOVEIS	330,000000	50,00

Lote 74: MESA MELAMÍNICO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X650MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 5.593,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA MELAMÍNICO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X650MM	MODELO MOVEIS	111,870000	50,00

Lote 75: MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO REDONDA 1200X740MM ESTRUTURA METALON.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 16.361,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO REDONDA 1200X740MM ESTRUTURA METALON	MODELO MOVEIS	327,230000	50,00

Lote 76: MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM ESTRUTURA METALON.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 25.971,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM ESTRUTURA METALON	MODELO MOVEIS	519,430000	50,00

Lote 77: MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR ADULTO 600x400x750MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 13.997,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Prefeitura Municipal de Altos

MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR ADULTO 600x400x750MM	MODELO MOVEIS	139,970000	100,00
---	---------------	------------	--------

Lote 78: MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO PVC.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 26.186,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO PVC	MODELO MOVEIS	261,860000	100,00

Lote 79: MESA PARA CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR 800X800MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PARA CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR 800X800MM	MODELO MOVEIS	128,000000	100,00

Lote 80: MESA PLASTICA BRANCA QUADRADA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 04.966.853/0001-33.

Valor Global: 50.572,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PLASTICA BRANCA QUADRADA	INOVA/MPBQ	126,430000	400,00

Lote 81: MICROONDAS 32LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 37.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROONDAS 32LT	CONSUL	757,120000	50,00

Lote 82: PURIFICADOR DE AGUA BIVOLT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PURIFICADOR DE AGUA BIVOLT	CONSUL	400,000000	50,00

Lote 86: SANDUICHEIRA COM 02 PRENSAS INOX GIGANTE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 11.569,75.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SANDUICHEIRA COM 02 PRENSAS INOX GIGANTE	MODELO MOVEIS	462,790000	25,00

Lote 87: TV 32" SMART TV LED.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 50.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 32" SMART TV LED	MULTILASER	1.000,000000	50,00

Lote 88: TV 42" SMART TV LED.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 51.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 42" SMART TV LED	MULTILASER	1.700,000000	30,00

Lote 89: VENTILADOR DE COLUNA 50CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 58.212,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE COLUNA 50CM	ARGE	232,850000	250,00

Lote 91: VENTILADOR DE PAREDE 60CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 23.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PAREDE 60CM	ARGE	47,000000	500,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Altos, Sr.(a) Maxwell Pires Ferreira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	TCL	2.400,000000	25,00

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Lote 9: ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X9000X300MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 21.810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X9000X300MM	SO AÇO	727,000000	30,00

Lote 10: ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 21.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM	SO AÇO	713,000000	30,00

Lote 38: ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X250MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 7.554,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X250MM	SO AÇO	151,080000	50,00

Lote 39: ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X400MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 11.208,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X400MM	SO AÇO	224,170000	50,00

Lote 40: ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1500X920X300MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 13.241,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1500X920X300MM	SO AÇO	264,830000	50,00

Lote 41: ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000X920X250MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Altos

CNPJ: 33.809.045/0001-60.
Valor Global: 15.424,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000X920X250MM	SO AÇO	308,490000	50,00

Lote 42: ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
CNPJ: 33.809.045/0001-60.
Valor Global: 31.695,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE	SO AÇO	1.056,500000	30,00

Lote 43: ESTANTE PARA BIBLIOTECA COM 06 BANDEJAS 01 FACE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.
CNPJ: 33.809.045/0001-60.
Valor Global: 16.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE PARA BIBLIOTECA COM 06 BANDEJAS 01 FACE	SO AÇO	548,000000	30,00

Lote 83: ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X300X400MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 23.782,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X300X400MM	MODELO MOVEIS	475,650000	50,00

Lote 84: ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X600X400MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 32.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X600X400MM	MODELO MOVEIS	650,000000	50,00

Lote 85: ROUPEIRO DE AÇO COM 06 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X900X400MM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 37.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROUPEIRO DE AÇO COM 06 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X900X400MM	MODELO MOVEIS	750,000000	50,00

Prefeitura Municipal de Altos

1950X900X400MM			
----------------	--	--	--

Lote 90: VENTILADOR DE PAREDE 50CM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.
CNPJ: 27.179.006/0001-24.
Valor Global: 65.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PAREDE 50CM	ARGE	130,000000	500,00

ALTOS, 9 de junho de 2021

ASSINATURA

Id:OF8BC9F98E229501



Prefeitura Municipal de Altos
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° R006/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Altos, sr.(a) Maxwell Pires Ferreira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° R006/2021, cujo objeto trata da aquisição registro de preços para aquisição futura e parcelada de material permanente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos PI..

RESULTADO:**Lote 1: AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS.****Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	TCL	2.400,000000	25,00

Lote 2: AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 87.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	TCL	3.500,000000	25,00

Lote 3: AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 120.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	TCL	4.800,000000	25,00

Lote 4: AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS	TCL	2.400,000000	25,00

Lote 5: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 127.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	TCL	2.550,000000	50,00

Lote 6: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 172.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	3.440,000000	50,00

Lote 7: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 201.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	TCL	4.025,000000	50,00

Lote 8: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 100.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	TCL	2.002,000000	50,00

Lote 9: ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X9000X300MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 21.810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS 1950X9000X300MM	SO AÇO	727,000000	30,00

Lote 10: ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 21.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X460X540MM	SO AÇO	713,000000	30,00

Lote 11: BEBEDOURO DE GARRAFÃO DE COLUNA BRANCO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 18.661,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO DE GARRAFÃO DE COLUNA BRANCO	KARINA BEBEDOURO	622,050000	30,00

Lote 12: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS - 80 LITROS.**Participação Licitante - Ampla participação**

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 59.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS - 80 LITROS	SO AÇO	2.958,000000	20,00

Lote 13: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRAS - 150 LITROS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 65.889,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 03 TORNEIRAS - 150 LITROS	SO AÇO	3.294,460000	20,00

Lote 14: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 04 TORNEIRAS - 180 LITROS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 75.744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 04 TORNEIRAS - 180 LITROS	SO AÇO	3.787,200000	20,00

Lote 15: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 05 TORNEIRAS - 200 LITROS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 81.502,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 05 TORNEIRAS - 200 LITROS	SO AÇO	4.075,110000	20,00

Lote 16: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS - 220 LITROS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 65.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS - 220 LITROS	SO AÇO	3.299,000000	20,00

Lote 17: CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM RELAX.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 23.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DIRETOR ESTOFADA COM RELAX	SO AÇO	799,000000	30,00

Lote 18: CADEIRA FIXA COM ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Altos

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 21.493,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA FIXA COM ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	SO AÇO	214,930000	100,00

Lote 19: CADEIRA FIXA TECIDO ESTOFADA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 04.966.853/0001-33.

Valor Global: 12.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA FIXA TECIDO ESTOFADA	marca propria	258,000000	50,00

Lote 20: CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇOS (POLIPROPILENO).**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 24.595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇOS (POLIPROPILENO)	SO AÇO	49,190000	500,00

Lote 21: CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA COM RELAX.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 29.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA COM RELAX	SO AÇO	999,000000	30,00

Lote 22: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 13.026,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	SO AÇO	434,220000	30,00

Lote 23: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 25.512,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA	SO AÇO	510,250000	50,00

Lote 24: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 08.394.735/0001-59.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Valor Global: 19.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W	TRC 5590	1.270,000000	15,00

Lote 25: CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO PRANCHETA PVC.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 54.932,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO PRANCHETA PVC	SO AÇO	274,660000	200,00

Lote 26: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA MELAMINICO E ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 58.002,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA MELAMINICO E ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO	SO AÇO	232,010000	250,00

Lote 27: CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 02 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 02 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO	SO AÇO	560,000000	50,00

Lote 28: CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 03 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 29.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 03 GAVETAS COM TECLADO E CONEXÃO	SO AÇO	597,000000	50,00

Lote 29: CONJUNTO DE SOFÁ 02 LUGARES.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 28.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DE SOFÁ 02 LUGARES	ONIX	1.139,000000	25,00

Lote 30: CONJUNTO DO ALUNO CJA - 01: MESA E CADEIRA EM ABS.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Valor Global: 136.108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DO ALUNO CJA - 01: MESA E CADEIRA EM ABS	LM	388,880000	350,00

Lote 31: CONJUNTO DO ALUNO CJA - 03: MESA E CADEIRA EM ABS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 136.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DO ALUNO CJA - 03: MESA E CADEIRA EM ABS	LM	390,400000	350,00

Lote 32: CONJUNTO DO ALUNO CJA - 04: MESA E CADEIRA EM ABS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 91.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DO ALUNO CIA - 04: MESA E CADEIRA EM ABS	LM	260,000000	350,00

Lote 33: CONJUNTO DO PROFESSOR CJP - 01: MESA E CADEIRA EM ABS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 62.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO DO PROFESSOR CJP - 01: MESA E CADEIRA EM ABS	LM	311,000000	200,00

Lote 34: CONJUNTO REFEITORIO EM ABS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 16.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO REFEITORIO EM ABS	LM	1.067,000000	15,00

Lote 35: COOKTOP GAS MESA VIDRO PETRO 04 BOCAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 28.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COOKTOP GAS MESA VIDRO PETRO 04 BOCAS	PHILCO	573,000000	50,00

Lote 36: DVD PLAY C/ HDMI.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 20.716,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DVD PLAY C/ HDMI	MONDIAL	207,160000	100,00

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Lote 37: ESCADA 02 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 15.626,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCADA 02 DEGRAUS ARMAÇÃO EM TUBO	SO AÇO	156,260000	100,00

Lote 38: ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X250MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 7.554,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X250MM	SO AÇO	151,080000	50,00

Lote 39: ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X400MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 11.208,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X920X400MM	SO AÇO	224,170000	50,00

Lote 40: ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1500X920X300MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 13.241,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1500X920X300MM	SO AÇO	264,830000	50,00

Lote 41: ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000X920X250MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 15.424,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000X920X250MM	SO AÇO	308,490000	50,00

Lote 42: ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 31.695,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Altos

ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE	SO AÇO	1.056,500000	30,00
---	--------	--------------	-------

Lote 43: ESTANTE PARA BIBLIOTECA COM 06 BANDEJAS 01 FACE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 16.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE PARA BIBLIOTECA COM 06 BANDEJAS 01 FACE	SO AÇO	548,000000	30,00

Lote 44: FOGAO 04 BOCAS BIVOLT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 37.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGAO 04 BOCAS BIVOLT	SO AÇO	745,000000	50,00

Lote 45: FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES COM FORNO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 29.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SO AÇO	1.450,000000	20,00

Lote 46: FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES SEM FORNO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 13.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES SEM FORNO	SO AÇO	694,000000	20,00

Lote 47: FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM CHAPA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 25.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	SO AÇO	1.260,000000	20,00

Lote 48: FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 32.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SO AÇO	1.645,000000	20,00

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Lote 49: FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO E CHAPA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 43.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO E CHAPA	SO AÇO	2.190,000000	20,00

Lote 50: FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM CHAPA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 49.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	SO AÇO	2.480,000000	20,00

Lote 51: FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM FORNO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 44.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SO AÇO	2.245,000000	20,00

Lote 52: FOGÃO INDUSTRIAL COM 08 BOCAS DUPLAS COM FORNO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 48.638,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL COM 08 BOCAS DUPLAS COM FORNO	SO AÇO	4.863,810000	10,00

Lote 53: FORNO GRANDE PARA FOGÃO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 39.348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNO GRANDE PARA FOGÃO	SO AÇO	786,960000	50,00

Lote 54: FORNO PEQUENO PARA FOGÃO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 35.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNO PEQUENO PARA FOGÃO	SO AÇO	704,900000	50,00

Lote 55: FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 414LT.

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 148.413,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 414LT	PHILCO	2.968,260000	50,00

Lote 56: FREEZER VERTICAL 246LT.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 152.259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER VERTICAL 246LT	PHILCO	3.045,180000	50,00

Lote 57: FRIGOBAR 117LT.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 31.889,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGOBAR 117LT	PHILCO	1.275,570000	25,00

Lote 58: FRITADEIRA TACHO A GÁS 7L INOX.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: V. E. ROCHA FERREIRA.

CNPJ: 33.809.045/0001-60.

Valor Global: 3.781,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRITADEIRA TACHO A GÁS 7L INOX	SO AÇO	378,160000	10,00

Lote 59: GELADEIRA DUPLEX 340LT.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: E DANTAS BRANDAO EIRELI.

CNPJ: 14.222.220/0001-74.

Valor Global: 99.888,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GELADEIRA DUPLEX 340LT	ESMALTEC	2.853,960000	35,00

Lote 60: LONGARINA COM 02 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 7.141,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 02 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	357,050000	20,00

Lote 61: LONGARINA COM 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.**Participação Licitante - Ampla participação**

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	350,000000	20,00

Lote 62: LONGARINA COM 03 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 8.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 03 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	419,000000	20,00

Lote 63: LONGARINA COM 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	300,000000	20,00

Lote 64: LONGARINA COM 04 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 9.418,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 04 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	470,910000	20,00

Lote 65: LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	500,000000	20,00

Lote 66: LONGARINA COM 05 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 12.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 05 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	635,000000	20,00

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Lote 67: LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	600,000000	20,00

Lote 68: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG	CONSUL	800,000000	25,00

Lote 69: MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS COM CHAVE ECONÔMICA 1170X600X750MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS COM CHAVE ECONÔMICA 1170X600X750MM	MODELO MOVEIS	260,000000	50,00

Lote 70: MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS ECONÔMICA COM CHAVE 900X480X750MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 13.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS ECONÔMICA COM CHAVE 900X480X750MM	MODELO MOVEIS	272,500000	50,00

Lote 71: MESA DE AÇO COM 03 GAVETAS ECONÔMICA 1170X600X750MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 22.311,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE AÇO COM 03 GAVETAS ECONÔMICA 1170X600X750MM	MODELO MOVEIS	446,230000	50,00

Lote 72: MESA DE AÇO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X740MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE AÇO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X740MM	MODELO MOVEIS	120,000000	50,00

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Lote 73: MESA MELAMÍNICO COM 04 GAVETAS COM CHAVE 1500X600X740MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA MELAMÍNICO COM 04 GAVETAS COM CHAVE 1500X600X740MM	MODELO MOVEIS	330,000000	50,00

Lote 74: MESA MELAMINICO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X650MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 5.593,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA MELAMINICO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X650MM	MODELO MOVEIS	111,870000	50,00

Lote 75: MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO REDONDA 1200X740MM ESTRUTURA METALON.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 16.361,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO REDONDA 1200X740MM ESTRUTURA METALON	MODELO MOVEIS	327,230000	50,00

Lote 76: MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM ESTRUTURA METALON.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 25.971,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM ESTRUTURA METALON	MODELO MOVEIS	519,430000	50,00

Lote 77: MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR ADULTO 600x400x750MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 13.997,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR ADULTO 600x400x750MM	MODELO MOVEIS	139,970000	100,00

Lote 78: MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO PVC.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 26.186,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO PVC	MODELO MOVEIS	261,860000	100,00

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Lote 79: MESA PARA CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR 800X800MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PARA CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR 800X800MM	MODELO MOVEIS	128,000000	100,00

Lote 80: MESA PLASTICA BRANCA QUADRADA.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 04.966.853/0001-33.

Valor Global: 50.572,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PLASTICA BRANCA QUADRADA	INOVA/MPBQ	126,430000	400,00

Lote 81: MICROONDAS 32LT.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 37.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROONDAS 32LT	CONSUL	757,120000	50,00

Lote 82: PURIFICADOR DE AGUA BIVOLT.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PURIFICADOR DE AGUA BIVOLT	CONSUL	400,000000	50,00

Lote 83: ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X300X400MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 23.782,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X300X400MM	MODELO MOVEIS	475,650000	50,00

Lote 84: ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X600X400MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 32.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X600X400MM	MODELO MOVEIS	650,000000	50,00

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Altos

Lote 85: ROUPEIRO DE AÇO COM 06 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X900X400MM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 37.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROUPEIRO DE AÇO COM 06 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1950X900X400MM	MODELO MOVEIS	750,000000	50,00

Lote 86: SANDUICHEIRA COM 02 PRENSAS INOX GIGANTE.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 11.569,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SANDUICHEIRA COM 02 PRENSAS INOX GIGANTE	MODELO MOVEIS	462,790000	25,00

Lote 87: TV 32" SMART TV LED.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 50.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 32" SMART TV LED	MULTILASER	1.000,000000	50,00

Lote 88: TV 42" SMART TV LED.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 51.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 42" SMART TV LED	MULTILASER	1.200,000000	30,00

Lote 89: VENTILADOR DE COLUNA 50CM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 58.212,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE COLUNA 50CM	ARGE	232,850000	250,00

Lote 90: VENTILADOR DE PAREDE 50CM.**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 65.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PAREDE 50CM	ARGE	130,000000	500,00

Lote 91: VENTILADOR DE PAREDE 60CM.

Prefeitura Municipal de Altos

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI.

CNPJ: 27.179.006/0001-24.

Valor Global: 23.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PAREDE 60CM	ARGE	47,000000	500,00

ALTOS, 9 de junho de 2021

ASSINATURA



GABINETE DO PREFEITO

tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;

II- bares, restaurantes, trailers, lanchonetes e estabelecimentos similares, bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 23h, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;

III- o comércio em geral poderá funcionar até as 17h;

IV- o funcionamento de mercearias, mercadinhos, mercados, supermercado, hipermercados, padarias e produtos alimentícios deve encerrar-se até as 23h, com as seguintes restrições:

a) será vedado o ingresso de clientes no estabelecimento após este horário, ficando ressalvado que, em relação aos clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até o horário definido neste inciso, será permitido o seu atendimento;

b) o atendimento de clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até às 23h deve se dar de modo a evitar aglomerações de final de expediente;

a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças, e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higiênicas-sanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras, ao distanciamento social mínimo e ao horário de vedação à circulação de pessoas determinado pelo art. VI- os órgãos da Administração Pública funcionarão no regime de trabalho remoto ou plantão, com exceção dos serviços de saúde, administração, finanças, segurança pública que será permitido atendimento ao público por meio eletrônico (e-mail e whatsapp), mantendo contingente (máximo) de 50% (trinta por cento) de servidores em atividade presencial.

§ 1º Bares e restaurantes poderão funcionar com a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de música, desde que não gerem aglomeração;

§ 2º - os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações higiênicas-sanitárias para a Contenção da COVID-19 expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí, publicados em anexo aos Decretos Estaduais, complementadas pelas normas da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º No período abrangido por esse decreto, ficará proibida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas no horário compreendido entre as 24h e as 5h, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I - a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de saúde humana e animal ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;

II - ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III - a entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;

IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V - a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

Art. 4º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil e da Guarda Municipal, onde houver.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool;

IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre as 24h e as 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do caput do art. 5º deste Decreto.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública SSP - ou dos

órgãos de fiscalização de trânsito municipal, no exercício de suas respectivas competências.

§ 5º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

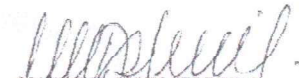
Art. 5º. Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, 14 de junho de 2021.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos (PI)

ID:0861FA04DFD730E2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11



Ata de Registro de Preços nº. 005/2021

Pregão ELETRÔNICO nº R006/2021/SRP - P.M. DE ALTOS/PI

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS PI.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ALTOS, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal MAXWELL PIRES FERREIRA, CPF nº. 787.896.133-68, RG nº. 1562962 - SSP/PI; e a empresa abaixo subscrita, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e na Lei nº 10.520/02 e alterações, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, nos autos do Processo Administrativo nº R006/2021 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº R006/2021, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº R006/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuno REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS PI - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS PI, para atender a este Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o serviço, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal da Prefeitura Municipal de ALTOS. A Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.79-0/0001-11

especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

1.4 - A Prefeitura Municipal de Altos/PI não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de ALTOS-PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 - Da Solicitação: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de ALTOS-PI deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de ALTOS, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar do recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar na OF.

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:

5.1 - Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº R006/2021 - SRP/PM.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria de Administração, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

6.1.1 - A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de ALTOS-PI, os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado a Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.3 - Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo serviço, responderá a contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

8.1 - As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Altos/PI, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

9. DO CONTRATO:

9.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de aquisição de produtos, mediante autorização do Município, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2 - O contrato para aquisição de produtos será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3 - Aplica-se aos contratos de aquisição de produtos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 - Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação da Prefeitura Municipal de Altos/PI.

10.2 - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

10.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

11.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de ALTOS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1 - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº R006/2021.

11.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2.2.1 - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

11.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- entregar produtos em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

11.2.3. ADVERTÊNCIA

11.2.3.1 - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de ALTOS, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

11.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

11.2.4.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de ALTOS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos.

11.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.2.5.1 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de ALTOS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretarem prejuízos ao Município de ALTOS ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.2.5.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2.5.3 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de ALTOS, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;
- apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

11.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os itens 02 e 04 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.79-4/0001-11

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
11.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
11.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - A autorização de aquisição de produtos será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega foi de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

12.2 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão eletrônico nº R006/2021.

13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

13.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências inelutáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

13.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

14 - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

14.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.6 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei nº 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

15.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- 15.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
15.1.2 A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
15.1.3 A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
15.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
15.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.1.6 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7 Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8 A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.1.9 Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Prefeitura por qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.2.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, de ALTOS da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3 - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários.

16.5 - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

16.8 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10 - Ao detentor da Ata cabe assegurar os produtos conforme definidos na sua proposta e aceitos pelo Presidente da Comissão de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., e competente, por força de lei, o Foro de ALTOS, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

ALTOS-PI, 10 de junho de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeitura Municipal de Altos-PI
Contratante

Esdras Coelho Pereira
Gerenciador (a) do SRP PMA/PI

ITENS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS PI.

Y. E. ROCHA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.809.045/0001-60.
VENCEDORA: LOTES 01 ao 18, 20 ao 23, 25 ao 58.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.966.853/0001-33.
VENCEDORA: LOTES 19 e 80.

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.394.735/0001-59.
VENCEDORA: LOTES 24.

E. DANTAS BRANDAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.222.220/0001-74.
VENCEDORA: LOTES 59.

R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.179.006/0001-24.
VENCEDORA: LOTES 60 ao 79, 81 ao 91.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

Tabela de Itens.

LOTE	PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	QUANTIDADE	V.TOTAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	TCL	2.400,00	25	60.000,00
02	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	TCL	3.500,00	25	87.500,00
03	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	TCL	4.800,00	25	120.000,00
04	AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS	TCL	2.400,00	25	60.000,00
05	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	TCL	2.550,00	50	127.500,00
06	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	3.440,00	50	172.000,00
07	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	TCL	4.025,00	50	201.250,00
08	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	TCL	2.002,00	50	100.100,00
09	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS 1950X500X500MM	SO AÇO	727,00	30	21.810,00
10	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 1330X400X340MM	SO AÇO	713,00	30	21.390,00
11	BEBEDOURO DE GABARITO DE COLUNA BRANCO	KARINA BEBEDOURO	622,05	30	18.661,50
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 TORNEIRAS - 80 LITROS	SO AÇO	2.958,00	20	59.160,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 05 TORNEIRAS - 130 LITROS	SO AÇO	3.294,46	20	65.889,20
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 04 TORNEIRAS - 100 LITROS	SO AÇO	3.787,20	20	75.744,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 05 TORNEIRAS - 200 LITROS	SO AÇO	4.075,11	20	81.502,20
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 06 TORNEIRAS - 230 LITROS	SO AÇO	3.299,00	20	65.980,00
17	CADREIRA DEBITOR ESTOFADA COM RELAX	SO AÇO	799,00	30	23.970,00
18	CADREIRA FIXA COM ASSENTO ENCOSTO	SO AÇO	214,93	100	21.493,00
19	CADEIRA TIPO TECIDO ESTOFADA	marca propria	258,00	50	12.900,00
20	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRACOS (POLIPROPILENO)	SO AÇO	49,19	500	24.595,00
21	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA COM RELAX	SO AÇO	999,00	30	29.970,00
22	CADEIRA SECRETARIA GRATORIA ASS-SENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	SO AÇO	434,22	30	13.026,60
23	CADEIRA SECRETARIA GRATORIA	SO AÇO	510,25	50	25.512,50
24	CADEIRA DE SOMB. AMPL. DE CADA 800W	TRC 5590	1.270,00	15	19.050,00
25	CARTILHA ESCOLAR COM ASSENTO ENCOSTO FRANCHETA PVC	SO AÇO	274,66	200	54.932,00
26	CARTILHA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA MELAMINICO E ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO	SO AÇO	232,01	250	58.002,50
27	CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 02 GAVETAS COM TELA E CONEXÃO	SO AÇO	560,00	50	28.000,00
28	CONJUNTO COM 01 MESA 1000MM COM 01 GAVETA COM TELA E CONEXÃO	SO AÇO	597,00	50	29.850,00
29	CONJUNTO DE SOFÁ 02 LUGARES	ONIX	1.139,00	25	28.475,00
30	CONJUNTO DO ALUNO C/01 MESA E CADREIRA EM ABS	LM	388,88	350	136.108,00
31	CONJUNTO DO ALUNO C/01 MESA E CADREIRA EM ABS	LM	390,40	350	136.640,00
32	CONJUNTO DO ALUNO C/01 MESA E CADREIRA EM ABS	LM	260,00	350	91.000,00
33	CONJUNTO DO PROFESSOR C/01 MESA E CADREIRA EM ABS	LM	311,00	200	62.200,00
34	CONJUNTO REFEITÓRIO EM ABS	LM	1.067,00	15	16.005,00
35	COOKTOP GÁS MESA VIDRO PETRO 04 BOCAS	PHILCO	573,00	50	28.650,00
36	DVD PLAY C/ HDMI	MONDIAL	207,16	100	20.716,00

37	ESCALA DEGRADUADA EM TUBO	SO AÇO	156,26	100	15.626,00
38	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 02 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X200X50MM	SO AÇO	151,08	50	7.554,00
39	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1000X200X600MM	SO AÇO	224,17	50	11.208,50
40	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/04 PRATELEIRAS COM REFORÇO 1500X200X600MM	SO AÇO	264,83	50	13.241,50
41	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000X200X750MM	SO AÇO	308,49	50	15.424,50
42	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 BANDEJAS DUPLA FACE	SO AÇO	1.056,50	30	31.695,00
43	ESTANTE PARA BIBLIOTECA COM 08 BANDEJAS DUPLA FACE	SO AÇO	548,00	30	16.440,00
44	FOGÃO GÁS BOCAS BIVOLT	SO AÇO	745,00	50	37.250,00
45	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SO AÇO	1.450,00	20	29.000,00
46	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SIMPLES SEM FORNO	SO AÇO	694,00	20	13.880,00
47	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	SO AÇO	1.260,00	20	25.200,00
48	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SO AÇO	1.645,00	20	32.900,00
49	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SIMPLES COM FORNO E CHAPA	SO AÇO	2.190,00	20	43.800,00
50	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM CHAPA	SO AÇO	2.480,00	20	49.600,00
51	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SIMPLES COM FORNO	SO AÇO	2.245,00	20	44.900,00
52	FOGÃO INDUSTRIAL COM 08 BOCAS DUPLAS COM FORNO	SO AÇO	4.863,81	10	48.638,10
53	FOGÃO GÁS CANDE PARA FOGÃO	SO AÇO	786,96	50	39.348,00
54	FORNO PEQUENO PARA FOGÃO	SO AÇO	704,90	50	35.245,00
55	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPA 414L	PHILCO	2.968,26	50	148.413,00
56	FREEZER VERTICAL 240L	PHILCO	3.045,18	50	152.259,00
57	FRIGOBAR 117L	PHILCO	1.275,57	25	31.889,25
58	FRIGIDEIRA TACHO A GÁS 7L INOX	SO AÇO	378,16	10	3.781,60
59	GELEDEIRA DUPLEX 340L	ESMALTEC	2.853,96	35	99.888,60
60	LONGARINA COM 02 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	357,05	20	7.141,00
61	LONGARINA COM 02 LUGARES COM ASS-SENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	350,00	20	7.000,00
62	LONGARINA COM 03 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	419,00	20	8.380,00
63	LONGARINA COM 03 LUGARES COM ASS-SENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	300,00	20	6.000,00
64	LONGARINA COM 04 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	470,91	20	9.418,20
65	LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASS-SENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	500,00	20	10.000,00
66	LONGARINA COM 05 LUGARES ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	MODELO MOVEIS	635,00	20	12.700,00
67	LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASS-SENTO E ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	600,00	20	12.000,00
68	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG	CONSUL	800,00	25	20.000,00
69	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS COM CHAVE ECONOMICA 1170X3600X750MM	MODELO MOVEIS	260,00	50	13.000,00
70	MESA DE AÇO COM 02 GAVETAS ECONÓMICA COM CHAVE 060X480X750MM	MODELO MOVEIS	272,50	50	13.625,00
71	MESA DE AÇO COM 03 GAVETAS ECONÓMICA 1170X600X750MM	MODELO MOVEIS	446,23	50	22.311,50
72	MESA DE AÇO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X740MM	MODELO MOVEIS	120,00	50	6.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

73	MESA MELAMÍNICO COM 04 GAVETAS COM CHAVE 1300X600X740MM	MODELO MOVEIS	330,00	50	16.500,00
74	MESA MELAMÍNICO PARA PROFESSOR SEM GAVETA 1000X600X550MM	MODELO MOVEIS	111,87	50	5.593,50
75	MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO REDONDA (200X740MM) ESTRUTURA METALON	MODELO MOVEIS	327,23	50	16.361,50
76	MESA MELAMÍNICO PARA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM ESTRUTURA METALON	MODELO MOVEIS	519,43	50	25.971,50
77	MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR ADULTO 600X900X750MM	MODELO MOVEIS	139,97	100	13.997,00
78	MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO PVC	MODELO MOVEIS	261,86	100	26.186,00
79	MESA PARA CONJUNTO ESCOLAR 600X600MM	MODELO MOVEIS	128,00	100	12.800,00
80	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA 1200X600X400MM	INOVA/MPBQ	126,43	400	50.572,00
81	MICROONDAS 4LTI	CONSUL	757,12	50	37.856,00
82	PURIFICADOR DE ÁGUA HÍVOLI	CONSUL	400,00	50	20.000,00
83	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1850X300X400MM	MODELO MOVEIS	475,65	50	23.782,50
84	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1850X600X600MM	MODELO MOVEIS	650,00	50	32.500,00
85	ROUPEIRO DE AÇO COM 06 PORTAS GRANDES COM CHAVE 1900X600X600MM	MODELO MOVEIS	750,00	50	37.500,00
86	SANDUICHEIRA COM 02 PRENSAS 100X100X150MM	MODELO MOVEIS	462,79	25	11.569,75
87	TV 32" SMART TV LED	MULTILASER	1.000,00	50	50.000,00
88	TV 42" SMART TV LED	MULTILASER	1.700,00	30	51.000,00
89	VENTILADOR DE COZINA 30CM	ARGE	232,85	250	58.212,50
90	VENTILADOR DE PAREDE 30CM	ARGE	130,00	500	65.000,00
91	VENTILADOR DE PAREDE 30CM	ARGE	47,00	500	23.500,00
PARFOR 60CM					

CONTRATADOS:

V. E. ROCHA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.809.045/0001-60.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.966.853/0001-33.

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.394.735/0001-59.

F. DANTAS BRANDAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.222.220/0001-74.

R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.179.006/0001-24.

ALTOS - PI, 10 de junho de 2021.

Id:0CC53F7D3D6130E1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº R008/2021 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida à praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1239, Bairro centro, Altos-PI, e as empresas SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA inscrita com o CNPJ Nº 10.644.834/0001-93, localizada na Rua Joaquim Barroso, nº 4380, sala 01, Bairro Santa Luzia, CEP 64.020-030, Teresina-PI, nesta ato representado pelo sócio administrador, JAIRO PEREIRA GOMES (CLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES), inscrita com o CNPJ Nº 10.664.074/0001-86, localizada na Rua Osmar Escórcio de Brito, nº 144, Bairro Esplanada, CEP 64.240-000, Piracuruá-PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 047/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº R008/2021, consoante consta do Processo nº 008/2021 RESOLVE: é registrar os preços para futura contratação de empresa especializada para locação de veículos para a Prefeitura e demais órgãos da estrutura administrativa do Município de Altos-PI, conforme descrições e especificações no Anexo I da Termo de Referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, a luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para locação de veículos para a Prefeitura e demais órgãos da estrutura administrativa do Município de Altos-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Lote - 1 - Veículo TIPO PASSEIO, para 5 passageiros, 4 portas, motor 1.0, com ar condicionado, combustível flex.

CPF / CNPJ	Licitante	Quant.	UNID.	Marca	Classificado	Valor Unit.
10.644.834/0001-93	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	15	Unid.	VOLKSWAGEN GOL	VENCEDOR	2.350,00
10.664.074/0001-86	JAIRO PEREIRA GOMES	15	Unid.	CHEVROLET	Sim	3.500,00
14.770.205/0001-60	F R S COSTA LTDA	15	Sim	volkswagen	Sim	3.750,00

Lote - 2 - Veículo TIPO PICK-UP cabine dupla, tração 4x4, motor diesel, 2.5 a 3.0 cc, 4 portas.

CPF / CNPJ	Licitante	Quant.	UNID.	Marca	Classificado	Valor Unit.
10.644.834/0001-93	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	03	UNID	VOLKSWAGEN AMAROK	VENCEDOR	6.168,00
10.664.074/0001-86	JAIRO PEREIRA GOMES	03	UNID.	CHEVROLET	Sim	8.400,00
14.770.205/0001-60	F R S COSTA LTDA	03	UNID	volkswagen	Sim	8.700,00

Lote - 3 - Veículo TIPO MOTOCICLETA, motorização mínima de 125 cilindradas e máxima de 150 cilindradas, gasolina.

CPF / CNPJ	Licitante	Quant.	UNID.	Marca	Classificado	Valor Unit.
10.664.074/0001-86	JAIRO PEREIRA GOMES	03	Sim	HONDA	VENCEDOR	1.300,00
14.770.205/0001-60	F R S COSTA LTDA	03	UNID.	Honda	Sim	1.800,00
10.644.834/0001-93	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	03	UNID.	HONDA FAN 125CC	Sim	1.883,00

Lote - 4 - Veículo TIPO VAN ou similar, capacidade mínima 16 passageiros, motor a diesel.

CPF / CNPJ	Licitante	Quant.	UNID.	Marca	Classificado	Valor Unit.
10.644.834/0001-93	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	03	UNID.	RENAULT MASTER 16 PASSAGEIROS	VENCEDOR	9.400,00
10.664.074/0001-86	JAIRO PEREIRA GOMES	03	UNID.	FIAT	Sim	10.000,00

(Continua na próxima página)